



Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará - Seção Sindical do ANDES-SN

## RESOLUÇÃO N. 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Estabelece valor da Diária para diretores ou docentes em atividades da Seção Sindical.

A Diretoria da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento e de acordo com a decisão dos seus membros, em reunião do dia 20/08/2007, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica estabelecido os seguintes valores para pagamento de diária para membros da diretoria ou outros docentes que representem a ADUFPA em eventos:

- I. R\$100,00 (cem reais) para eventos fora do Estado;
- II. 50% do valor acima para eventos no estado do Pará, em locais até 300 km da capital, a exemplo dos municípios como Castanhal, Abaetetuba, Soure e Bragança;
- III. 02 (duas) diárias para deslocamento (residência-aeroporto-hotel) em eventos realizados fora do Estado ou distantes mais de 300 km da capital, Belém;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala da Diretoria da ADUFPA, em 21 de agosto de 2007.

Profa. Dra. Vera Lúcia Jacob Chaves  
Diretora Geral